



Prefeitura Municipal de Zacarias

CGC 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - Fone (0186) 94-1040 - ZACARIAS - SP

LEI Nº 38/93

Nilson Polizel, Prefeito Municipal de Zacarias Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Dispõe sobre reajuste dos servidores Municipais e dá outras providências.

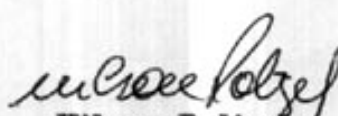
Artigo 1º:- Ficam reajustado os vencimentos dos servidores do Município de Zacarias em 30% (trinta) por cento.

Artigo 2º:- O reajuste referido nesta Lei tem efeito retroativo a 1º de Julho do Corrente Ano.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Zacarias, 29 de Julho de 1.993.


Nilson Polizel
Prefeito Municipal